

Fato Relevante

Pedido de Registro de OPA por Alienação de Controle

A EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia” ou “EMAE”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados no contexto da alienação do seu controle em 5 e 8 de outubro de 2025, 21 e 22 de janeiro de 2026, bem como ao Comunicado ao Mercado divulgado em 24 de janeiro de 2026 (em conjunto, no âmbito da “Operação”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Na noite de 1º de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu comunicação enviada por sua acionista controladora, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Ofertante” ou “Sabesp”), na qual a Ofertante informou acerca do protocolo, nessa mesma data, de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela Ofertante, e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria (“OPA”), perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto no art. 254-A da Lei nº 6.404/1976, bem como nos arts. 45 e 46 da Resolução CVM nº 215/2024.

A Ofertante esclareceu que a OPA não abrange as ações preferenciais de emissão da Companhia, tendo em vista que não possuem direito de voto e não há disposição legal ou estatutária que lhes assegure esse direito.

Nos termos da comunicação, o preço de aquisição total efetivamente pago pela Ofertante na Operação, à vista, em moeda corrente nacional, em 21 de janeiro de 2026, foi de R\$ 682.643.113,65, englobando 11.009.550 ações ordinárias e 29.950 ações preferenciais, sendo, portanto, o preço por ação equivalente a R\$ 61,83, seja por ação ordinária ou preferencial. Sujeito aos termos e condições a serem previstos no edital da OPA, a Ofertante informou que o preço por ação objeto da OPA será, portanto, de R\$ 49,46, correspondente a 80% do valor pago por ação ordinária de emissão da Companhia, a ser atualizado pela variação da Taxa SELIC desde 21 de janeiro de 2026 (data do fechamento da Operação e do pagamento das ações adquiridas pela Ofertante) até a data de liquidação da OPA.

A Ofertante informou, ainda, que, tendo em vista se tratar de OPA exclusivamente por alienação de controle, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Resolução CVM nº 215/2024, não é exigida a apresentação de laudo de avaliação da Companhia.

Conforme informado pela Ofertante, a OPA está sujeita ao registro e às autorizações aplicáveis, nos termos da regulamentação vigente, inclusive perante a CVM e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O inteiro teor da comunicação recebida da Ofertante constitui o Anexo I ao presente Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao assunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026

Gustavo Nasser Moreira

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo

São Paulo, 01 de fevereiro de 2026

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º andar, Cidade Monções,
CEP 04576-010, São Paulo, Estado de São Paulo

At.: Sr. Gustavo Nasser Moreira - Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e
Administrativo

(Enviado por e-mail)

Re.: Comunicação a respeito da realização de protocolo do pedido de registro de oferta pública para aquisição de ações ordinárias da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Prezados,

Em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 5 de outubro de 2025, 8 de outubro de 2025, 21 de janeiro de 2026 e 22 de janeiro de 2026 pela EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("Companhia"), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05429-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80 ("Ofertante"), informa que foi realizado, na data do envio dessa comunicação, protocolo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de pedido de registro de oferta pública para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto por aquelas detidas, direta e indiretamente, pela Ofertante, e por aquelas eventualmente mantidas em tesouraria ("OPA"). Para fins de esclarecimento, as ações preferenciais emitidas pela Companhia não serão objeto da OPA, tendo em vista que não possuem direito de voto e não há disposição legal ou estatutária que lhe assegurem esse direito.

A OPA leva em consideração a realização de oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, em virtude da alienação direta do controle da Companhia, por força do disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como os artigos 45 e 46 da Resolução da CVM nº 215 de 10 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215").

O preço de aquisição total efetivamente pago pela Ofertante, à vista, em moeda corrente nacional, em 21 de janeiro de 2026, foi de R\$682.643.113,65 (seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), englobando 11.009.550 (onze milhões, nove mil, quinhentas e cinquenta) ações ordinárias e 29.950 (vinte nove mil, novecentas e cinquenta) ações preferenciais, sendo, portanto, o preço por ação equivalente a R\$61,83 (sessenta e um reais e oitenta e três centavos), seja por ação seja por ação ordinária ou preferencial.

Sujeito aos termos e condições a serem previstos no *Edital de Oferta Pública para Aquisição de*

Ações Ordinárias por Alienação de Controle da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.”), o preço por ação objeto da OPA será, portanto, de R\$49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária de emissão da Companhia, a ser atualizado pela variação da Taxa SELIC - taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - desde 21 de janeiro de 2026, data do fechamento da operação e do pagamento das ações de emissão da Companhia adquiridas pela Ofertante, até a data de liquidação da OPA.

Tendo em vista se tratar de uma OPA exclusivamente por alienação de controle, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Resolução CVM 215, não é exigido a apresentação de laudo de avaliação da Companhia.

Dessa forma, a Ofertante, neste ato, solicita à Companhia a disponibilização imediata de Fato Relevante informando, de forma integral, os termos desta notificação, nos termos da Resolução CVM 215 e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Assinado por:



Daniel Szlak

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores